

Unidade: Un
Empresa Vencedora: Osteo Company Com.Distr. De Produtos Cirurgicos Ltda-Epp.
Preço Unitário: R\$ 682,50
Validade: 12 meses
Item 3

Descrição: Ponteira de Radiofrequencia.Sistema de Eletro-coagulação Artroscopica. O Sistema Sera Usado na Ressecção, Ablação e Excisão do Tecido Mole, e na Hemostasia de Vasos Sanguíneos, Comprimento Util de Trabalho Mínimo 24Cm, Extremidade Flexível Articulada, Com Deflação Acima de 100°, Diametro de 3,5Mm, Baixa Temperatura de Funcionamento(Não Se Enquadram Ponteiras de Ablação Comuns Utilizadas com Bisturis Elétricos).

A Empresa Que Vencer a Licitação Deverá Obrigatoriamente Fornecer, sem Custo Adicional, os Seguintes Instrumentais e Equipamentos: Armario com Monitor, Sistema de Camera Hd com Acoplador e Cabo de Fibra Optica, Gerador de Frequencia, Bomba de Infusao, Unidade de Controle de Shaver e Peca Manual (Hand Piece), Opticas 70 Graus de 4Mm, Camisa Artroscopica, Apalpador Artroscopico, Pincas de Artroscopia, Faca Banana, Cureta Artroscopica, Cisel de Microfratura, Empurrador de Nó E Instrumental de Insercao de Ancora.

Unidade: Un
Empresa Vencedora: Osteo Company Com.Distr. De Produtos Cirurgicos Ltda-Epp.
Preço Unitário: R\$ 3100,00
Validade: 12 meses
Item 4
Descrição: Lamina de Shaver Longa para Quadril - Lamina de Debridamento Artroscopico para Partes Moles, Comprimento Util de Trabalho Mínimo 18Cm, Diametro Mínimo de 4,0Mm e Reta.

A Empresa Que Vencer a Licitação Deverá Obrigatoriamente Fornecer, sem Custo Adicional, os Seguintes Instrumentais e Equipamentos: Armario com Monitor, Sistema de Camera Hd com Acoplador e Cabo de Fibra Optica, Gerador de Frequencia, Bomba de Infusao, Unidade de Controle de Shaver e Peca Manual (Hand Piece), Opticas 70 Graus de 4Mm, Camisa Artroscopica, Apalpador Artroscopico, Pincas de Artroscopia, Faca Banana, Cureta Artroscopica, Cisel de Microfratura, Empurrador de Nó E Instrumental de Insercao de Ancora.

Unidade: Un
Empresa Vencedora: Osteo Company Com.Distr. De Produtos Cirurgicos Ltda-Epp.
Preço Unitário: R\$ 2520,00
Validade: 12 meses
Item 5

Descrição: Lamina de Shaver Longa para Quadril- Lamina de Debridamento Artroscopico Partes Osseas, Comprimento Util de Trabalho Mínimo 18Cm, Diametro Mínimo de 4,5Mm e Reta.

A Empresa Que Vencer a Licitação Deverá Obrigatoriamente Fornecer, sem Custo Adicional, os Seguintes Instrumentais e Equipamentos: Armario com Monitor, Sistema de Camera Hd com Acoplador e Cabo de Fibra Optica, Gerador de Frequencia, Bomba de Infusao, Unidade de Controle de Shaver e Peca Manual (Hand Piece), Opticas 70 Graus de 4Mm, Camisa Artroscopica, Apalpador Artroscopico, Pincas de Artroscopia, Faca Banana, Cureta Artroscopica, Cisel de Microfratura, Empurrador de Nó E Instrumental de Insercao de Ancora.

Unidade: Un
Empresa Vencedora: Osteo Company Com.Distr. De Produtos Cirurgicos Ltda-Epp.
Preço Unitário: R\$ 2520,00
Validade: 12 meses
Item 6
Descrição: Equipo para Bomba de Infusao de Líquido para Realização de Procedimento Artroscopico com Duas Saídas.

A Empresa Que Vencer a Licitação Deverá Obrigatoriamente Fornecer, sem Custo Adicional, os Seguintes Instrumentais e Equipamentos: Armario com Monitor, Sistema de Camera Hd com Acoplador e Cabo de Fibra Optica, Gerador de Frequencia, Bomba de Infusao, Unidade de Controle de Shaver e Peca Manual (Hand Piece), Opticas 70 Graus de 4Mm, Camisa Artroscopica, Apalpador Artroscopico, Pincas de Artroscopia, Faca Banana, Cureta Artroscopica, Cisel de Microfratura, Empurrador de Nó E Instrumental de Insercao de Ancora.

Unidade: Un
Empresa Vencedora: Osteo Company Com.Distr. De Produtos Cirurgicos Ltda-Epp.
Preço Unitário: R\$ 750,00
Validade: 12 meses
Item 7

Descrição: Ancora de Sutura Artroscopica Diametro de 2,9Mm, em Titânio Ou Material Reabsorvivel, Fios de Sutura Acoplados.

A Empresa Que Vencer a Licitação Deverá Obrigatoriamente Fornecer, sem Custo Adicional, os Seguintes Instrumentais e Equipamentos: Armario com Monitor, Sistema de Camera Hd com Acoplador e Cabo de Fibra Optica, Gerador de Frequencia, Bomba de Infusao, Unidade de Controle de Shaver e Peca Manual (Hand Piece), Opticas 70 Graus de 4Mm, Camisa Artroscopica, Apalpador Artroscopico, Pincas de Artroscopia, Faca Banana, Cureta Artroscopica, Cisel de Microfratura, Empurrador de Nó E Instrumental de Insercao de Ancora.

Unidade: Un
Empresa Vencedora: Osteo Company Com.Distr. De Produtos Cirurgicos Ltda-Epp.
Preço Unitário: R\$ 3560,00
Validade: 12 meses
Item 8

Descrição: Ancora Metalica Rosqueada de 4Mm e 5Mm de Diametro com 02 Fios de Sutura Artroscopica de Alta Resistencia.

A Empresa Que Vencer a Licitação Deverá Obrigatoriamente Fornecer, sem Custo Adicional, os Seguintes Instrumentais e Equipamentos: Armario com Monitor, Sistema de Camera Hd com Acoplador e Cabo de Fibra Optica, Gerador de Frequencia, Bomba de Infusao, Unidade de Controle de Shaver e Peca Manual (Hand Piece), Opticas 70 Graus de 4Mm, Camisa Artroscopica, Apalpador Artroscopico, Pincas de Artroscopia, Faca Banana, Cureta Artroscopica, Cisel de Microfratura, Empurrador de Nó E Instrumental de Insercao de Ancora.

Unidade: Un
Empresa Vencedora: Osteo Company Com.Distr. De Produtos Cirurgicos Ltda-Epp.
Preço Unitário: R\$ 720,00
Validade: 12 meses
Item 9

Descrição: Lámina de Shaver para Ombro Lamina de Debridamento Artroscopico Agressiva para Partes Moles, com Diâmetro de 4,5 Mm e Reta.

A Empresa Que Vencer a Licitação Deverá Obrigatoriamente Fornecer, sem Custo Adicional, os Seguintes Instrumentais e Equipamentos: Armario com Monitor, Sistema de Camera Hd com Acoplador e Cabo de Fibra Optica, Gerador de Frequencia, Bomba de Infusao, Unidade de Controle de Shaver e Peca Manual (Hand Piece), Opticas 70 Graus de 4Mm, Camisa Artroscopica, Apalpador Artroscopico, Pincas de Artroscopia, Faca Banana, Cureta Artroscopica, Cisel de Microfratura, Empurrador de Nó E Instrumental de Insercao de Ancora.

Unidade: Un
Empresa Vencedora: Osteo Company Com.Distr. De Produtos Cirurgicos Ltda-Epp.
Preço Unitário: R\$ 2.520,00
Validade: 12 meses
Item 10

Descrição: Ponteira de Radiofrequencia Sistema Eletro-coagulação Artroscópica. O Sistema Será Usado na Ressecção, Ablação e Excisão do Tecido Mole, e na Hemostasia de Vasos

Sanguíneos, Comprimento Util de Trabalho Mínimo 20 Cm, Extremidade Rígida e Angulação de 90ºm Adequada para Artroscopia de Ombro.

A Empresa Que Vencer a Licitação Deverá Obrigatoriamente Fornecer, sem Custo Adicional, os Seguintes Instrumentais e Equipamentos: Armario com Monitor, Sistema de Camera Hd com Acoplador e Cabo de Fibra Optica, Gerador de Frequencia, Bomba de Infusao, Unidade de Controle de Shaver e Peca Manual (Hand Piece), Opticas 70 Graus de 4Mm, Camisa Artroscopica, Apalpador Artroscopico, Pincas de Artroscopia, Faca Banana, Cureta Artroscopica, Cisel de Microfratura, Empurrador de Nó E Instrumental de Insercao de Ancora.

Unidade: Un
Empresa Vencedora: Osteo Company Com.Distr. De Produtos Cirurgicos Ltda-Epp.
Preço Unitário: R\$ 2.450,00
Validade: 12 meses

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Executivo da Faepa, de 9-5-2016
Processo Faepa: 514/2016.

Autorizo a dispensa de licitação para contratação dos serviços de manutenção corretiva, com troca das peças e mão de obra, para o equipamento espectrofotômetro, modelo Lambda 25 marca PerkinElmer, Patrimônio HCRP - 94751, em uso na Seção de Laboratório de Pediatria da Unidade Campus do HCFMRPUSP.A contratada para essa manutenção será a empresa PerkinElmer do Brasil Ltda, no valor total de R\$ 11.401,98, em caráter de exclusividade, com suporte no Inciso I, do artigo 24 do Regulamento de Licitação e Contrato da Faepa. A condição de pagamento será de 30 dias após a conclusão dos serviços.

Despacho do Diretor Executivo da Faepa, de 6-5-2016
Conforme as informações contidas no Processo Faepa - 531/2016, autorizo o pagamento de: item 01 – 2 unidades de reservatório a vácuo de 1000ml, ao preço unitário de R\$ 2.000,00, item 02 - 5 unidades de curativo Abthera, ao preço unitário de R\$ 3.250,00, no total de R\$ 20.250,00, da empresa Riade Suprimentos Médicos Ltda, com amparo no Inciso I do Artigo 23, do Regulamento de Licitação e Contrato Faepa, de 30-12-2008, haja vista que o valor acima está dentro de limite previsto no Inciso II, do Artigo 7º desse mesmo regulamento.

Despacho do Diretor Executivo da Faepa, de 9-5-2016
Conforme as informações contidas no Processo Faepa - 488/2016, autorizo a aquisição de: item 01 - 1 unidade de cabo para UBM, com conector Probe HF-35-50, modelo U01, compatível com modelo Vumax II, marca Sonomed, ao preço unitário de R\$ 7.188,50, item 02 – 1 unidade de transdutor ultrassônico, piezoelétrico, 35 mhz, modelo A-120-1, para UBM, compatível com modelo Vumax II, marca Sonomed, ao preço unitário de R\$ 29.950,00, item 03 – 1 unidade de transdutor ultrassônico, piezoelétrico, 50 mhz, modelo A-120-2, para UBM, compatível com modelo Vumax II, marca Sonomed, ao preço unitário de R\$ 31.025,00, ao preço total de R\$ 68.163,50, da empresa Zetavision Comércio de Produtos Óticos Ltda, com amparo no Inciso I, do Artigo 24, do Regulamento de Licitação e Contrato Faepa, de 30-12-2008.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 11-5-2016
As fls. 44 da Inexigível 0009/2016/SQA/DA - Processo 000655/39/DA/2016, diante dos elementos de instrução deste procedimento, ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, o ato do Diretor do Serviço do SQA, de fls. 43, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, da empresa “Editora NDJ Ltda”.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato
PR 001152/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.156-5 – Contratada: Consenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, – Termo de Rescisão 007 – Data: 04.5.16 – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo da construção de um viaduto ligando o prolongamento da Avenida Leda Pantalena com a SP 274, bem como a melhoria do trecho compreendido entre o km 43,50 e o km 44,30, no município de Itapevi. Objeto do Edital 043/2013-TP. – Finalidade: Rescisão do Contrato 19.156-5, firmado em 13.2.14. – Autorização e aprovação do Superintendente em 31.3.16 à fl. 110 da PR. – Rescisão Amigável: Com fundamento no artigo 78, incisos XIV e XVI combinado com artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666 de 21-06-1993, notadamente o Parecer da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado CJ 441/2015 e CJ-DER 170/2016 (fls. 60/69 e 105/109), as manifestações do fiscal do contrato (fls.55/57), da Diretoria de Engenharia – DE (fls. 78/81), da Assessoria de Construção - AOE/CCP (101/102), e da Diretoria de Planejamento – DP (fl.103), e uma vez cumpridas às formalidades legais, consoante documentos de fls. 48 e 87, Termo de Avaliação à fl. 52, e autorização do Superintendente em 31-03-2016, fl. 110 da PR 001152/18/DE/2015, bem como previsto na cláusula 14 do ajuste, fica rescindido amigavelmente o Contrato no 19.156-5 em todas as suas cláusulas e condições. – Valor Final do Contrato: R\$ 343.491,00 – Anulação: Do saldo dos serviços não utilizados em decorrência da rescisão contratual: R\$ 180.462,41 – Garantia: R\$ 25.917,29 – Prazo: O prazo previsto para a conclusão de todos os serviços, objeto do presente contrato, seria de 08 meses, a contar da 1º Nota de Serviço datada 25-02-2014 executada até 25-08-2014 (06ª Medição), sendo rescindido em 31-03-2016. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.156-5, ora rescindido, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido contrato, em razão do que fica a contratada autorizada, após cumpridas as formalidades legais, levantar a caução depositada, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da Contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
PR 004782/18/DE/14 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.191-7 – Contratada: EGT Engenharia Ltda. – Termo de Encerramento 76 – Data: 05.5.16 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Executivo do alargamento e do prolongamento das extremidades da ponte sobre o córrego Barreiro na estrada vicinal Salmourão – Rio Aguapeí (SLM-030), km 3,70, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXVII, que integra o Edital da licitação 059/2013-TP, proposta da Contratada e demais documentos constantes dos Autos 266.342/DER/2013, observadas as normas técnicas ABNT. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e a qualidade requerida. Este contrato está vinculado ao Edital 059/2013-TP. – Autorização e

Aprovação do Diretor Administrativo em 05.5.16 à fl. 65 da PR. – Finalidade: Encerramento do contrato 19.191-7, firmado em 28.3.14. – Valor Final do Contrato: R\$ 191.154,14 – Garantia: R\$ 9.322,02 – Prazo: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 06 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 14.4.14, sendo encerrado em 14.10.14. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.191-7 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuizo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
PR 000622/18/DE/16 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.445-1 – Contratada: Sôrsício Supervisor PPT – Termo aditivo e modificativo 148 – DATA: 05.5.16 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio ao DER/SP na Supervisão de Obras, divididos em 14 lotes: DR. 08 - Ribeirão Preto; Lote 8 SP-253 (São Simão – Luiz Antônio); SP-334 (Franca – Cristais Paulista); SP-334 (Cristais Paulista – Pedregulho); SP-345 (Franca – São José da Bela Vista – Guará – São Joaquim da Barra) e SPD-010/291 (Dumont). Edital 086/2013 – CO. – Autorização e aprovação do Superintendente em 14.4.16 à fl. 71 da PR. – Fundamento legal: Artigo 65, Inciso I, alínea “L”, § 1º da Lei Federal 8.666/93. – Esclarecimento: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e modificações: Valor Atual do Contrato: R\$ 5.445.872,26 – Despesa: Para enfrentar a execução do acréscimo dos serviços, correspondente a 19,71% do valor contratual inicial, em observância a justificativa técnica, fls.20/22 ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste: R\$ 896.717,46 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I atuado à fl. 52 da PR e aprovado pela Diretoria de Operações em 22.3.16, à fl. 62 da mesma PR. – Cronograma: O cronograma autuado à fl. 25 da PR, aprovado pelo Superintendente em 14.4.16 à fl. 71 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – Garantia: R\$ 272.293,61, com prazo de validade de 18.9.16. – Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Comunicados

Tendo em vista a autorização do Superintendente, a fls.92 da P.R. 000557/18/DE/2016, comunico a rescisão amigável do contrato 17.964-6, firmado com a empresa Transmarangão Construtora e Conservadora de Estradas Ltda com fundamento no artigo 78, inciso X, combinado com o artigo 79, Inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/1993.

Tendo em vista a autorização do Superintendente, a fls.87 da P.R. 002039/18/DE/2015, comunico a rescisão unilateral do contrato 19.034-2, firmado com a empresa Marco & Santos Engenharia S.A. com fundamento no artigo 78, incisos I, II, V, VII e VIII, combinado com o artigo 79, Inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/1993.

Coordenadoria de Faixas de Domínio Acessos e Painéis
Despacho do Coordenador, de 11-5-2016
Autos 258387/01/DER/2011 – 2º Vol – Zocram Publicidade ao Ar Livre Ltda. Em face das informações contidas no presente Autos e do parecer da CJRC de fls. 328 – 1ºVol, defiro requerimento de fls. 294 – 1ºVol da firma Zocram Publicidade ao Ar Livre Ltda no sentido de Autorizar no DER sob o 522, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias estaduais.

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO

Termo Aditivo e Modificativo
TAM 115 - Livro 045 - Fls. 274/275 - Contrato 18.957-1 - P.R. 000432/18/DR.13/2016. Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DR.13. Contratado(a): Reak - Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial armada, para as dependências da DR.13 e UBA localizadas na cidade de Rio Claro/SP. Finalidade: Prorrogação do referido contrato, para o período de 06-05-2016 a 05-08-2017. Valor inicial: R\$ 503.414,88. Valor do Termo: R\$ 614.299,40. Valor do contrato: R\$ 1.707.110,14. Esclarecimentos: Este é o 2º TAM do contrato.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Daesp - 13, de 10-5-2016

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – Daesp, tendo em vista decisão liminar proferida pelo Tribunal Regional Federal – 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, em Ação Civil Pública, resolve:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Averiguação Preliminar, cujos membros aparecem abaixo elencados, para que, no prazo de 30 dias, apure os fatos, colha informações, junte documentos para instauração de procedimento disciplinar, face a eventuais irregularidades praticadas no Aeroporto Estadual de Presidente Prudente, pela Empresa BK Consultoria e Serviços Ltda, no Contrato 013/2015, celebrado com o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, para prestação dos serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndio. Presidente: Jorge Miguel – R.G. 2.422.247. Membros: Magda Nutti Oliveira Gianntasio – R.G. 11.892.803; Marcos Vinícius Correa de Souza – R.G. 29.337.207-X; Helcio Bergamo dos Santos – R.G. 7.666.134-9 e Eduardo Ferreira de Toledo – R.G. 10.551.736-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Extratos de Contratos
Termos de Alteração Contratual
Termo 4º - Contrato ACOM/033/08 – Contratante: DAESP - Contratado: SB Administração Patrimonial e Participações Societárias Ltda. - Processo: 3967/90 – Provisória: 10 – Objeto: Alteração nos campos n’s 05, 06 e 07 do contrato - Assinatura: 10-05-2016 - Aeroporto: Amaraís.

Termo 1º - Contrato ACOM/012/14 – Contratante: DAESP - Contratado: Swiss Park Incorporadora Ltda. - Processo: 342/72 – Provisória: 30 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 14-04-2016 - Aeroporto: Marília.

Termo 3º - Contrato ACOM/068/04 – Contratante: DAESP - Contratado: OMA – Oficina Marília de Aviação Ltda. - Processo: 342/72 – Provisória: 01 – Objeto: Alteração nos campos n’s 14, 15 e 21 do contrato - Assinatura: 06-04-2016 - Aeroporto: Marília.

Termo 4º - Contrato ACOM/072/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Wilson Martins Marques e Outros. - Processo: 342/72 – Provisória: 32 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 15-04-2016 - Aeroporto: Marília.

Termo 5º - Contrato ACOM/072/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Wilson Martins Marques e Outros. - Processo: 342/72 – Provisória: 32 – Objeto: Exclusão e Inclusão de concessionário do contrato - Assinatura: 05-05-2016 - Aeroporto: Marília.

Termos de Rescisão Bilateral
Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/006/09 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 046/04 – Provisória: 47 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/007/09 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 046/04 – Provisória: 43 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/008/09 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 046/04 – Provisória: 46 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/009/09 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 046/04 – Provisória: 45 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/010/09 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 046/04 – Provisória: 44 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/011/09 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 005/13 – Provisória: 10/14 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/016/14 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 005/13 – Provisória: 08/14 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/017/14 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 005/13 – Provisória: 15 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/018/14 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 005/13 – Provisória: 15 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/019/14 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A. – Rescisão: a partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 005/13 – Provisória: 16 – Assinatura: 29/03/16.

Termo de Encerramento Unilateral
O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi, no uso de suas atribuições legais, resolve encerrar integralmente, a partir de 06-11-2015 o Contrato nº ACOM/048/14 – Com Interveniência, celebrou com o concessionário Aviation Clean Limpeza e Conservação Eireli - EPP, CNPJ 20.010.822/0001-60, com endereço na Rua Joaquim José da Silva Xavier, 44 – Cidade Intercaç – Cep. 06.757-300 – Taboão da Serra – SP, em que figura como representante Lucas Fortunato de Barros, cujo objeto é o desenvolvimento das atividades de limpeza e lavagem a seco de aeronaves no Hangar lote 19 no Aeroporto de Sorocaba, o presente Termo de Encerramento não exclui os débitos existentes pendentes de quitação, que deverão ser regularizados junto ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 45, de 9-5-2016

Dispõe sobre alteração da Resolução SC 29, de 11-01-2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 23-01-2002, de tombamento do conjunto de edifícios da Pontifícia Universidade Católica, Bairro de Perdizes, São Paulo

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei Estadual 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07-10-2003,

Considerando as manifestações constantes do Procedimento Condephaat 72574/2014, o qual foi apreciado pelo Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo em sessão ordinária de 02-03-2015, Ata 1.782, cuja deliberação foi favorável à correção dos termos da Resolução SC 29, de 11-01-2002, publicada no Diário Oficial do Estado em 23-01-2002, de tombamento do conjunto de edifícios da Pontifícia Universidade Católica, Bairro de Perdizes, São Paulo – SP, no que se refere à área envoltória; Considerando que a Resolução de Tombamento já previu em seu texto a isenção de restrições para esta área envoltória; Considerando que as edificações tombadas da Pontifícia Universidade Católica apresentam implantação privilegiada, que garantem qualidade ambiental, resolve:

Artigo 1º – O artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SC 29, de 11-01-2002, publicada no Diário Oficial do Estado em 23-01-2002, passa a vigorar com a seguinte redação: “Não fica estabelecida área envoltória para o tombamento do conjunto de edifícios da Pontifícia Universidade Católica, Bairro de Perdizes, São Paulo – SP, conforme faculta o Decreto Estadual 48.137, de 07-10-2003.” (NR)

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Secretário, de 11-5-2016

Projetos: SC/131241/2013 “Eu Te Amo, Meu Brasil - Interior Paulista” (nº 12508) e SC/115733/2013 “ em Cartaz - A Cultura de São Paulo na Tv - 4a. Temporada” (10498). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 05-03-2016, bem como solicitação de Rodrigo Bari (proponente), em correspondência recebida aos 04-01-2016, devidamente autorizada por Viapol – Euclid Group (patrocinadora), em correspondência recebida aos 04-01-2016, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 51.502,16, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/131241/2013 “Eu Te Amo, Meu Brasil - Interior Paulista” (nº 12508) e SC/115733/2013 “ em Cartaz - A Cultura de São Paulo na Tv - 4a. Temporada” (10498).

Despacho do Secretário, de 11-5-2016
Projetos: SC/66553/2013 “Sereia Portuguesa” (nº 11526) e SC/166279/2014 “É Melhor Ser Alegre Que Ser Triste” (16253). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 18-12-2015, bem como solicitação de Benedito Dural dos Santos Junior (proponente), em correspondência recebida aos 25-11-2015, devidamente autorizada por Casa Santa Luiza Importadora Ltda (patrocinadora), em correspondência recebida aos 26-11-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 34.458,68,